



# DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.443

João Pessoa - Quarta-feira, 25 de Agosto de 2010

Preço: R\$ 2,00

## Atos do Poder Executivo

Ato Governamental nº 2.216 João Pessoa, 24 de agosto de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado e em cumprimento a Liminar concedida pelo Juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Capital na Ação Civil Pública, constante do Processo nº 200.2010.029.075-4;

RESOLVE designar MARIA ALICE SERRANO DE ANDRADE, matrícula nº 147.191-1, MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA, matrícula nº 151.469-5, VALDEMAR CAMPOS RODRIGUES, matrícula nº 151.017-7, RITA PEREIRA DE BRITO ALVES, matrícula nº 79.120-2 e EMÍLIA DE RODAT BURITI DA COSTA VIEIRA, matrícula nº 70.698-1, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal em Caráter Excepcional para o funcionamento do Hospital Regional de Itapororoca.

Ato Governamental nº 2.217 João Pessoa, 24 de agosto de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o que dispõe a Lei nº 7.376, de 11 de agosto de 2003 e suas alterações, tendo em vista aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 263/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 18 de dezembro de 2007 e em cumprimento a liminar concedida nos autos do Mandado de Segurança, nº 999.2010.000252-9/001,

RESOLVE nomear RAUL VARELA DE SOUZA NETO, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Técnico em Radiologia, Classe A, com lotação da Secretaria de Estado da Saúde e exercício no Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena.

Ato Governamental nº 2.218 João Pessoa, 24 de agosto de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

RESOLVE dispensar JOSÉ WALTER LINS DE ALBUQUERQUE, Matrícula nº 164.442-4, do encargo de responder pelo cargo de provimento em comissão de Consultor Jurídico do Governador, Símbolo CAD-1.

Ato Governamental nº 2.219 João Pessoa, 24 de agosto de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA E SILVA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico do Governador, Símbolo CAD-1.

Ato Governamental nº 2.220 João Pessoa, 24 de agosto de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE exonerar MARIA JOSÉ DE MELO BARBOSA, Matrícula nº 68.479-1, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Gerência Executiva de Desportos Físicos da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, Símbolo CAT-1.

Ato Governamental nº 2.221 João Pessoa, 24 de agosto de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear JANE MARIA MEDEIROS DE SOUZA SARINHO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Gerência Executiva de Desportos Físicos da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, Símbolo CAT-1.

Ato Governamental nº 2.222 João Pessoa, 24 de agosto de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, c/c art. 13, § 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE tornar sem efeito o Ato Governamental nº 1.423, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 19 de maio de 2010.

Ato Governamental nº 2.223 João Pessoa, 24 de agosto de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear EDNALVA LAUREANO DA SILVA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Gerência Operacional de Atividades para Portadores de Necessidades Especiais da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, Símbolo CAT-2.

Ato Governamental nº 2.224 João Pessoa, 24 de agosto de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, c/c a Lei 8.380, de 13 de novembro de 2007,

RESOLVE nomear MICHELLE DE ARAÚJO GOMES para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais II, Símbolo CSE-3, do Programa de Combate a Pobreza Rural -PCPR/COOPERAR-PB.

AG - 2.225/2010 João Pessoa, 24 de agosto de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

RESOLVE nomear VALDOMIRA DE LIMA SANTOS AVELAR DE MELO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF Manuel Barbosa de Lucena, no Município de Alagoa Grande, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador

## Secretarias de Estado

### Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº. 191 João Pessoa, 16 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

RESOLVE

Art. 1º - Designar ADERVAL MONTEIRO VALENÇA DIAS, matrícula no. 166.872-2; ARTHUR DEMÉTRIO CAVALCANTI ACCIOLY, matrícula no. 160.678-6; SILVANO MENDONÇA DE MELO, matrícula no. 89.435-4 e HAMILTON GOMES THEMÓTEO, matrícula 147.824-9, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de procederem a avaliação das benfeitorias existentes numa área de 1.025,51 hectares de terras de propriedade da Santana Algodoeira Ltda. localizadas no Projeto de Irrigação das Várzeas de Sousa, desapropriadas nos termos do Decreto no. 31.339, de 6.6.2010, de forma a estimar a importância porventura pendida pela empresa expropriada na área supra mencionada.

Art. 2º - A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório consubstanciado e conclusivo sobre o assunto.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE.

BRUNO FIGUEIREDO ROBERTO  
Secretário de Estado

## Desenvolvimento Humano

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA" - FUNDAC

Portaria Nº. 060/2010-GP João Pessoa, 23 de agosto de 2010.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

NOMEAR, HILDA MARIA DE LIMA ALMEIDA, mat. 663.548-2, WELLINGTON ANANIAS PADILHA, mat. 663.351-0, RILDO ROBERTO DA SILVA LIMA, mat. 663.310-2 e MARIO SERGIO COUTINHO S. JUNIOR, mat. 663.457-5, para acompanhamento contratual e elaboração de relatório circunstanciado aos procedimentos de Licitação, Contratos, Convênios e seus respectivos aditivos e registro de preços do Poder Executivo Estadual, nos termos do artigo 5º do Decreto Estadual nº. 30.608, datado em 25/08/2009.

PUBLIQUE-SE

DIAMANTINO DA SILVA LIMA  
Presidente da FUNDAC

## Segurança e da Defesa Social

CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 23/2010/CPC/SEDS/PB

A Comissão de Sindicância da Corregedoria de Polícia Civil/SEDS-PB composta pelos membros ao final identificados, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 176 e seguintes da Lei Complementar nº 85/2008 e cumprindo determinação do Senhor Corregedor Geral e Portaria Designativa do Senhor Corregedor de Polícia Civil,

RESOLVE: Instaurar Sindicância Administrativa nº: 23 /2010, com o objetivo de apurar a responsabilidade funcional que couber ao Agente de Investigação Washington Evangelista dos Santos, matrícula nº 155.105-1, lotado nesta Secretaria, em razão dos fatos relatados no ofício nº 148/2010 subscrito pelo Delegado de Polícia da 2ª Delegacia Distrital de Cajazeiras referente a falta injustificada do servidor ora sindicado ao plantão do dia 10.03.2010 para o qual estava escalado na mencionada delegacia, fatos que, em tese, constitui violação de dever funcional insculpido no artigo 147, incisos II (cumprir as determinações superiores, exceto quando manifestamente ilegais), XIX (observar o princípio da hierarquia funcional) e ainda transgressão disciplinar capitulada no artigo 157, incisos IV (não comparecer às convocações de autoridade superior, quando previamente convocado ou notificado em razão do serviço, salvo por

motivo justificável) e VI (faltar ao serviço ou permutar, se justificativa legal ou autorização superior), todos da Lei Complementar nº 85/2008.

Assim, após autuada esta com todos os documentos que a originaram, proceda-se à oitiva de testemunhas, e sejam adotadas, quanto ao feito, todas as medidas previstas na Lei Complementar nº 85/08, assegurando desde já ao servidor sindicado todos os direitos e garantias insculpidos no Artigo 5º Inciso LV da CF e, demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhe são conferidos pela citada Lei Complementar, no que diz respeito à Sindicância Administrativa. Prossiga-se com as demais providências pertinentes exigidas na Lei.

PUBLIQUE-SE, CUMRA-SE.

João Pessoa, 19 de agosto de 2010.

Presidente: Del. Pol. Gracé Anne Ferreira Leite  
 1º Membro: Del. Pol. Edson Francisco Silva  
 2º Membro: Agente de Inv. Francineide Pereira de França  
 Secretário Téc. em Polícia Acrísio Tostiano de Brito

#### COMISSÃO DE DISCIPLINA

#### PORTARIA Nº 41/2010/CD/CPC/SEDS/PB

A Comissão de Disciplina da Corregedoria de Polícia Civil/SEDS-PB formada pelos membros ao final identificados, através de sua Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 195 da Lei Complementar nº 85/2008 (Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do Estado da Paraíba), e cumprindo determinação do Senhor Delegado Geral de Polícia Civil e Despacho Designatório do Senhor Corregedor de Polícia Civil;

**RESOLVE:** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº: 41/2010, com o objetivo de apurar a responsabilidade funcional que couber ao servidor **Sérgio Luiz de Sousa**, Agente de Investigação, matrícula nº 137.327-7, lotado nesta Secretaria, em razão dos termos da investigação preliminar e fatos noticiados no sentido de que no dia 04.06.2010 por volta das 16:30 horas o servidor, ora processado, teria deixado o revólver taurus, calibre 38, nº 1577073, pertencente ao acervo da SEDS, no interior de seu veículo particular Fiat uno que ficou aberto e estacionado em frente ao Itaporanga Esporte Clube e ao retornar percebeu que a arma havia desaparecido. Praticando, assim, em tese, violação de dever funcional insculpido no artigo 147, incisos XXVIII (zelar pela economia e conservação do material que lhe for confiado) e transgressões disciplinares previstas no artigo 157, inciso IX (negligenciar a guarda de objetos, pertencentes ao órgão, e que lhe tenham sido confiados em decorrência da função ou para o seu exercício, possibilitando que se danifiquem ou se extraviem) e artigo 159, inciso XXV (extraviar ou facilitar o extravio, por negligência, de armas, de algemas e de outros bens do patrimônio da instituição, que estejam sob a sua guarda ou responsabilidade), todos da Lei Complementar nº 85/2008.

Assim, após autuada esta com todos os documentos que a originaram, que sejam adotadas, quanto ao feito, todas as medidas previstas na Lei Complementar nº 85/08, facultando-se desde já ao servidor processado todos os direitos e garantias contidos no Artigo 5º Inciso LV da CF e, demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhes são conferidos através da citada Lei Complementar, com referencia ao Procedimento Administrativo Disciplinar. Prossiga-se com as demais providências pertinentes exigidas em Lei.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE.

João Pessoa, 23 de agosto de 2010.

Presidente: Del. Pol. Gracé Anne Ferreira Leite  
 1º Membro: Del. Pol. Edson Francisco Silva  
 2º Membro: Agente de Inv. Francineide Pereira de França  
 Secretário Téc. em Polícia Acrísio Tostiano de Brito

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

#### PORTARIA Nº 161/2010-DS

João Pessoa, 19 de agosto de 2010.

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o Processo nº 00016.007739/2010-6 - DETRAN/PB,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a **PORTARIA nº 0829/95-DS**, de 25 de agosto de 1995, publicada no D.O.E de 30 de agosto de 1995.

Art. 2º - Conceder Licença Especial ao servidor **MARCOS ANTÔNIO OLÍMPIO QUEIROGA**, matrícula nº 0179-5, por **180** (cento e oitenta) dias, correspondente ao primeiro decênio, período 01 de abril de 1987 a 31 março de 1992, com fundamento no art. 139 da Lei Complementar nº 39/85, com averbação.

Art. 3º - Conceder Licença Especial ao servidor **MARCOS ANTÔNIO OLÍMPIO QUEIROGA**, matrícula nº 0179-5, por **180** (cento e oitenta) dias, correspondente ao segundo decênio, período 01 de abril de 1992 a 31 março de 2002, com fundamento no art. 139 da Lei Complementar nº 39/85.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos.

Art. 5º - Regovem-se as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 164/2010-DS

João Pessoa, 24 de agosto de 2010.

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

#### RESOLVE:

I - Revogar a Portaria nº 162/2010-DS, publicada no D.O.E de 21 de agosto de 2010, tendo em vista substituição e acréscimo de membros determinadas nesta Portaria.

II - Designar os servidores abaixo relacionados para, na qualidade de Examinadores, comporem a Banca Examinadora de Trânsito - **BET**, da 1ª CIRETRAN, localizada no Município de Campina Grande/PB, em conformidade com o art. 5º, §1º, da Resolução 074/98, com redação dada pela Resolução 198/2006, do CONTRAN.

#### LEGISLAÇÃO

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
Maria Gorete Ferreira - Coordenadora	3294-8
Maria Gorete de Medeiros	3624-2
Maria Norma Alves Pereira	3615-3
Ivete Teresa de Jesus	3346-4

#### DIREÇÃO

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
Florentino Batista de Albuquerque - Coordenador	3620-0
Maria da Glória Costa Pereira	0768-4
Terezinha Cavalcante Lima	3459-2
Cláudio Roberto Santos	1334-0
Noaldo Tito da Silva	1178-9

III - A Banca Examinadora de Trânsito - **BET** desenvolverá suas atribuições sob a gerência da Controladoria Regional de Trânsito - **CRT**.

IV - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Francisco de Assis Silva  
 Diretor Superintendente

## Educação e Cultura

### UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB

#### RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/017/2010

**DESMEMBRA O DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO - CEDUC - CAMPUS I, CRIA O DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA E O DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI**, da Universidade Estadual da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, e de conformidade com o art. 31 inciso III e:

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 02.990/2010;

**CONSIDERANDO** que a criação de dois departamentos, em substituição ao Departamento de História e Geografia, atenderá melhor às demandas acadêmicas;

**CONSIDERANDO** o pleito reiterado de professores e dirigentes do Centro de Educação - CEDUC - Campus I;

**CONSIDERANDO** decisão deste Conselho, em reunião ordinária realizada em 30 de abril de 2010;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Desmembrar o Departamento de História e Geografia do Centro de Educação - CEDUC - Campus I.

**Art. 2º** - Criar o Departamento de História e o Departamento de Geografia no Centro de Educação.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande, 30 de abril de 2010.

Profº Aldo Bezerra Maciel  
 Vice-Reitor

#### RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/037a/2007.

**Cria o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu MBA em Gestão Estratégica de Pessoas na Administração Pública e dá outras providências.**

O Vice-Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 45, inciso VI, do Estatuto;

**CONSIDERANDO** a importância da continuidade do processo de expansão e fortalecimento do ensino de pós-graduação na UEPB;

**CONSIDERANDO** a relevância da educação continuada e da qualificação profissional dos servidores públicos do Estado da Paraíba;

#### RESOLVE, ad referendum do CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI:

**Art. 1º** - Criar o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu MBA em Gestão Estratégica de Pessoas na Administração Pública, para servidores públicos da Administração Direta e Indireta das Secretarias de Estado e Órgãos Públicos Estaduais, em convênio com o Governo do Estado da Paraíba.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Campina Grande (PB), 28 de Setembro de 2007.

Profº Aldo Bezerra Maciel  
 Vice-Reitor



## GOVERNO DO ESTADO

Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
 BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA  
 DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO  
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR  
 DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA  
 DIRETOR DE OPERAÇÕES

#### GOVERNO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
 Semestral ..... R\$ 200,00  
 Número Atrasado ..... R\$ 3,00

## Administração

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS

RESENHA Nº 015/2010/GS/IASS

João Pessoa, 23 de agosto de 2010.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, V, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 5.187, de 16 de janeiro de 1971, c/c com o art. 5º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 8.687, de 09 de setembro de 1980 e nos termos do § 19, art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/2003, homologou Processos de **ABONO DE PERMANÊNCIA**, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PARECER/PROC/IASS	DESPACHO
10020492-9	Maria de Fátima da Silva Dionísio	611.197-1	0178/2010	DEFERIDO
10015749-1	Márcio Mozart P. de Mendonça	611.541-1	087/2010	DEFERIDO
10020963-7	Dilma Linhares Rodrigues	611.302-8	0199/2010	DEFERIDO
10020964-5	Francisco Justino de Araújo	611.041-0	0204/2010	DEFERIDO
10020962-9	Stelita Medeiros Maul Lira Ribeiro	611.285-4	0200/2010	DEFERIDO

RESENHA Nº 016/2010/GS/IASS

João Pessoa, 24 de agosto de 2010.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, V, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 5.187, de 16 de janeiro de 1971, c/c com o art. 5º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 8.687, de 09 de setembro de 1980 e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei Complementar nº 58/2003, aprovou o pedido de **Licença para Atividade Política**, pelo período de 03 meses, do servidor abaixo indicado:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PARECER/PROC/IASS	DESPACHO
0001503-10	Antônio Vitoriano de Abreu	611.746-5	0234/2010	DEFERIDO

  
ANTÔNIO GUALBERTO CHIANCA  
Diretor Superintendente

## Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução nº 1277

João Pessoa, 13 de julho de 2010

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei Nº 7.069, de 12 de abril de 2002, que institui o Sistema Estadual de Vigilância Sanitária da Paraíba – SEVISA-PB, cria a Agência Estadual de Vigilância Sanitária da Paraíba – AGEVISA-PB, onde, em seu Artigo 1º e incisos, fica instituído o Sistema Estadual de Vigilância Sanitária – SEVISA-PB, que compreende o conjunto de ações executadas pelas instituições estaduais que exerçam atividades de regulação, normatização, controle e fiscalização, na área de vigilância sanitária, integrado: I. pela Agência Estadual de Vigilância Sanitária – AGEVISA-PB e II. pelos órgãos municipais de vigilância sanitária quando atuarem por delegação de competência;

Considerando as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde, instituídas pela Portaria Nº. 399/GM de 22 de fevereiro de 2006;

Considerando os pressupostos constantes da Portaria Nº. 699/GM de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Vida e de Gestão;

Considerando a Portaria Nº 204/GM de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de bloco de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.252, de 22 de dezembro de 2009, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM Nº 1.106, de 12 de maio de 2010, que Atualiza a regulamentação das transferências de recursos financeiros federais do Componente de Vigilância Sanitária do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde, destinados à execução das ações de Vigilância Sanitária, e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 173ª Reunião Ordinária do dia 12 de julho de 2010.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o **TERMO DE PACTUAÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, conforme estabelecido pela Portaria Nº 3.232, de 18 de setembro de 2009.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
JOSÉ MARIA DE FRANÇA  
Presidente da CIB/PB

## Infra-Estrutura

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO – DER/PB

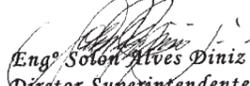
PORTARIA Nº 069 DE 28 DE JULHO DE 2010

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei nº. 1.518/2009, e conforme Processo Nº. 2703/2010.

RESOLVE:

1- Constituir Comissão composta pelos Engenheiros, ANTONIO FLEMING MARTINS CABRAL, matrícula 3678-1, IVANILDO MARINHO CORDEIRO C. FILHO, matrícula 5347-0 e ADERSON MACEDO DA ROCHA, matrícula 3790-7, para sob a Presidência do primeiro e os demais na condição de Membros, procederem a um levantamento dos quantitativos de equipamento e pessoal, para execução de uma licitação referente aos dispositivos de segurança nos setores de embarques das Rodovias do Estado da Paraíba, de acordo com a Lei acima especificada.

2- Determinar que o presente Ato vigore a partir da sua Publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

  
Eng. Sotón Alves Diniz  
Diretor Superintendente

OBS: Republicar por Incorreção (19 de julho de 2010 leia - se 28 de julho de 2010).

Resenha Nº: 017/2010

João Pessoa, 17 de Agosto de 2010.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER-PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista Relatório da Secretaria de Estado da Administração, DEFERIU o (s) Processo (s) de Abono de Permanência e Ressarcimento abaixo relacionado (s):

Nº.	PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	ASSUNTO
01	1725-10	Jose Brito Gomes	5755-0	Abono de Permanência a partir de 11.07.2010
02	2721-10	Maria Nizete Fernandes de Souza	5083-1	Abono de Permanência a partir de 16.07.2010

  
Eng. Sotón Alves Diniz  
Diretor Superintendente

## Receita

AGÊNCIA DE ALAGOA NOVA

PORTARIA Nº 00002/2010/ALN

6 de Maio de 2010

O Coletor Estadual AGÊNCIA DE ALAGOA NOVA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0434322010-9, 0501162010-7, 0434282010-2, 0433872010-7, 0433662010-5, 0434082010-5, 0434152010-5, 0434372010-1, 0433992010-0;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

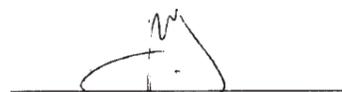
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, ex-offício, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06/05/2010.

  
1459252 - VANILDO SILVA LOPES

Anexo da Portaria Nº 00002/2010/ALN

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.104.901-0	FRANCISCO DE ASSIS TORRES COSTA - ME	R DOUTOR ODILON LIMA, Nº 615 - CENTRO	ALAGOA NOVA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.129.972-5	COELHO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	R ADEMAR FELIPE DA SILVA, Nº 38 - CENTRO	SAO SEBASTIAO DE ALAGOA DE ROCA / PB	NORMAL
16.132.841-5	DAILSON PORTO GREGORIO	R JOSE RODRIGUES COURA, Nº 00032 - CENTRO	SAO SEBASTIAO DE ALAGOA DE ROCA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.146.495-5	ANA PAULA LIMA LUCENA - ME	R MONSENHOR JOSE BORGES DE CARVALHO, Nº 31 - CENTRO	ALAGOA NOVA / PB	NORMAL
16.145.307-4	LUCIANO ATAIDE CAMARA	R JOSE RODRIGUES COURA, Nº 69 - CENTRO	SAO SEBASTIAO DE ALAGOA DE ROCA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.149.073-5	REGINA COELI VALENTIM - ME	R PROFESSOR ATAIDE, Nº 168 - CENTRO	ALAGOA NOVA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.114.021-1	LIRASAS COMERCIO DE GAS	AV SAO SEBASTIAO, Nº 1064 - CENTRO	ALAGOA NOVA / PB	NORMAL
16.151.853-2	MANOEL INACIO DA COSTA NETO - ME	R GOV ANTONIO MARIZ, Nº 39 - CENTRO	MATINHAS / PB	NORMAL
16.120.717-0	NILO PEDRO DA SILVA	R MANOEL PAULINO, Nº 243 - CENTRO	ALAGOA NOVA / PB	FORTE

  
Vanildo Silva Lopes  
Coletor

C. E. DE CABEDELLO

PORTARIA Nº 00007/2010/CAB

19 de Março de 2010

O Coletor Estadual C. E. DE CABEDELLO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0247742010-0, 0251802010-1;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19/03/2010.

  
1469444 - MIGUEL FERNANDES LISBOA NETO

Anexo da Portaria Nº 00007/2010/CAB

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.153.815-0	GENESIS LACERDA FORMATURAS E EVENTOS LTDA	AV FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 200 - PARQUE VERDE	CABEDELO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.097.912-9	S. MED. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R SOLON DE LUCENA, Nº 00399 - CENTRO	CABEDELO / PB	NORMAL
16.124.457-2	FISH BRASIL LTDA	PC GETULIO VARGAS, Nº 68 - CENTRO	CABEDELO / PB	NORMAL
16.028.940-8	PAULO ANTONIO DE LUCENA	R MARCIA TRAVASSOS, Nº 331 - CAMBOINHA	CABEDELO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.128.298-9	WVG PESCA LTDA	CASSIANO C DA NOBREGA, Nº 00555 - CENTRO	CABEDELO / PB	NORMAL
16.144.908-5	PARE LANCHE LTDA	ROD BR 230, Nº 14001 - ESTRADA DE CABEDELO	CABEDELO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.157.865-6	COMERCIAL NORTE NORDESTE DE PNEUS E LUBRIFICANTES	R PROJETADA, Nº 153 - JARDIM BETA	CABEDELO / PB	NORMAL
16.081.333-6	SEVERINO DANTAS DE OLIVEIRA	R MIRAMAR, Nº - CENTRO	CABEDELO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.157.798-9	JORDAO & BRITO LTDA	R HORTENCIA HELENA DE AMORIM BRITO, Nº 1703 - JARDIM GAMA	CABEDELO / PB	NORMAL
16.147.438-1	DOURADO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	AV OCEANO ATLANTICO, Nº 422 - INTERMARES	CABEDELO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.148.235-0	SOL TRANSPORTES LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA	R PROJETADA, Nº 215 - PARQUE COOPERATIVA	CABEDELO / PB	NORMAL
16.144.033-9	MBM INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA	AV JOAO PAULO II, Nº 154 - RENAScer	CABEDELO / PB	NORMAL
16.141.175-4	MARIA APARECIDA BORJA DOS SANTOS - ME	ROD BR 230, Nº s/n - JARDIM BRASILIA	CABEDELO / PB	NORMAL
16.114.788-7	FUNERARIA PADRE CICERO LTDA	AV JUAREZ TAVORA, Nº 00418 - CAMALAU	CABEDELO / PB	NORMAL
16.146.931-0	DULCILENE SOARES DA SILVA	R GOLFO DE TUNIS, Nº 158 - INTERMARES	CABEDELO / PB	NORMAL
16.038.188-6	O UTILITARIO FERRAGENS, PECAS E ACESSORIOS PARA BICICLETAS LTDA	R CLETO CAMPELO, Nº 00840 - CAMALAU	CABEDELO / PB	SIMPLES NACIONAL

Miguel Fernandes Lisboa neto  
COLETOR

C. E. DE CABEDELO

PORTARIA Nº 00008/2010/CAB

15 de Abril de 2010

O Coletor Estadual C. E. DE CABEDELO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0363052010-3;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15/04/2010.

1469444 - MIGUEL FERNANDES LISBOA NETO

Anexo da Portaria Nº 00008/2010/CAB

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.090.875-2	GRAFICA 2000 LTDA	R PROJETADA, Nº 970 - MORADA NOVA	CABEDELO / PB	NORMAL
16.158.623-6	ONUR ALP KAYTAN	AV MAR VERMELHO, Nº 357 - INTERMARES	CABEDELO / PB	NORMAL
16.147.791-7	CK COMERCIO E SERVICOS LTDA	AV FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 16 - PARQUE VERDE	CABEDELO / PB	NORMAL
16.157.350-9	MARIVALDA ELESBAO	MERCADO PUBLICO, Nº SN - RENAScer III	CABEDELO / PB	NORMAL
16.148.234-1	CROSSWAY EXPORT LTDA	LOT BR 230 KM 12, Nº 11034 - COSTA VERDE	CABEDELO / PB	NORMAL
16.101.678-2	MAXIM S PERFUMARIA LTDA	R ADERBAL PIRAGIBE, Nº 23 - CENTRO	CABEDELO / PB	NORMAL
16.158.375-0	UMC AUTO PECAS LTDA	R TEREZINHA COSTA, Nº 275 - POÇO	CABEDELO / PB	NORMAL
16.150.611-9	B.B. T CALCADOS E ACESSORIOS LTDA	ROD BR 230 KM 11,6, Nº SN - ESTRADA DE CABEDELO	CABEDELO / PB	NORMAL

Miguel Fernandes Lisboa neto  
COLETOR

C. E. DE QUEIMADAS

PORTARIA Nº 00002/2010/QUE

24 de Março de 2010

O Coletor Estadual da C. E. DE QUEIMADAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0265082010-1;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) constante na relação em anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24/03/2010.

1477340 - ANA MARIA DA PAIXAO DUARTE

Anexo da Portaria Nº 00002/2010/QUE

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.027.846-5	BRASIL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	AV ASSIS CHATEAUBRIAND, Nº 08 - CENTRO	QUEIMADAS / PB	NORMAL

Ana Maria da Paixão Duarte  
COLETORA

## PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº. 0949

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6702-08, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora DAMIANA CLEIDE DA SILVA, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 146.585-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.

João Pessoa, 23 de Março de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº. 0950

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6557-08, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO o servidor SALVIANO BARBOSA LEMOS, Vigilante, matrícula nº 67.200-9, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.

João Pessoa, 23 de Março de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº. 0954

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2599-08, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora DARCY RIBEIRO DA SILVA, Costureiro, matrícula nº 148.414-1, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.

João Pessoa, 24 de Março de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº. 0958

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7449-08, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora RITA DANTAS, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 150.697-8, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.

João Pessoa, 24 de Março de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº. 2067

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão ex-officio procedida no Processo nº. 10012-06

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - A- Nº. 272 de 03/04/08, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ODAIZA RODRIGUES DE LIMA, Professor, matrícula nº. 58.849-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Art. 3º DA Emenda Constitucional nº. 47/05.

João Pessoa, 02 de agosto de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº. 2081

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão ex-officio procedida no Processo nº. 12475-06

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - A- Nº. 107 de 20/02/08, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DA LUZ FERNANDES SILVA, Agente Administrativo, matrícula nº. 96.196-5, lotada na Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária, conforme o disposto no Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.

João Pessoa, 02 de agosto de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº. 2082

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão ex-officio procedida no Processo nº. 1074-06

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - A- Nº. 122 de 05/03/08, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA AUXILIADORA ASSIS CARTAXO, Professor, matrícula nº. 64.115-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.

João Pessoa, 02 de agosto de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº. 2083

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão ex-officio procedida no Processo nº. 5027-07,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - A- Nº. 1029 de 16/09/08, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor RAIMUNDO NONATO FERREIRA DE SOUZA, Professor Titular, matrícula nº. 321.036-7, lotado na Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, conforme o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05.

João Pessoa, 03 de agosto de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2085**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* procedida no Processo nº. 10264-06,

**RESOLVE**

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 1492 de 06/12/08, a qual passará a ter a seguinte redação:

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **ROSA ZELO PATRÍCIO DE FRANÇA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 17.068-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03**.

João Pessoa, 03 de agosto de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2112**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 6330-09,

**RESOLVE**

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 1239 de 16/10/08, a qual passará a ter a seguinte redação:

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA DO CARMO SOARES DA COSTA MANGUEIRA**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 64.273-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o § 5º, do art. 40 da CF/88**.

João Pessoa, 09 de agosto de 2010.

  
**JOÃO BOSCO TEIXEIRA**  
Presidente da PBPREV

## Defensoria Pública Geral do Estado

Portaria Nº 413/2010–DPPB/GDPG

João Pessoa, 18 de agosto de 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2198/2010-DPPB**,

**RESOLVE** conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2009 / 2010, a servidora **ELVÂNIA MARIA DE AZEVEDO**, matrícula 99.840-1, Técnico de Nível Médio, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 01 de setembro de 2010**.

Publique-se.

Cumpra-se.

  
**Elson Pessoa de Carvalho**  
Defensor Público Geral do Estado

Resenha Nº 020/2010–DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, c/c a Lei Complementar 58/2003, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	1539/2010	72.108-5	ANTONIO ALVES DE SOUSA	30	05.06.2010 a 04.07.2010
DPPB	1505/2010	80.199-2	MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DURAND	14	12.07.2010 a 25.07.2010
DPPB	1824/2010	153.538-2	MARIA DO SOCORRO ALVES TIBURCIO	15	27.07.2010 a 10.08.2010
DPPB	1447/2010	101.126-0	NAIR MEDEIROS SILVA PINTO PEIXOTO	60	31.05.2010 a 29.07.2010
DPPB	2261/2010	101.126-0	NAIR MEDEIROS SILVA PINTO PEIXOTO	60	30.07.2010 a 27.09.2010
DPPB	1533/2010	61.864-1	ROBERTO SANTOS LUZ	90	13.07.2010 a 10.10.2010
DPPB	1768/2010	88.830-3	TÂNIA VIEIRA BARROS	30	19.07.2010 a 17.08.2010
DPPB	1322/2010	64.503-6	VALÉRIA LOPES ONOFRE VITA	15	14.06.2010 a 28.06.2010
DPPB	1495/2010	64.503-6	VALÉRIA LOPES ONOFRE VITA	15	07.07.2010 a 21.07.2010
DPPB	1367/2010	98.987-8	SABINIANO MAIA PINTO	90	30.06.2010 a 27.09.2010
DPPB	2022/2010	128.247-6	SEBASTIANA ANÍZIO DE MELO NETA	30	02.08.2010 a 31.08.2010

João Pessoa, 17 de agosto de 2010.

  
**Elson Pessoa de Carvalho**  
Defensor Público Geral do Estado

Resenha Nº 021/2010–DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Complementar 39/2002 e o Decreto 22.973/2002, **HOMOLOGA** o processo de **LICENÇA MATERNIDADE** da servidora abaixo relacionada:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	1441/2010	164.454-8	GILMARA DE ARAÚJO SOUSA	180	06.07.2010 a 01.01.2011

João Pessoa, 17 de agosto de 2010.

  
**Elson Pessoa de Carvalho**  
Defensor Público Geral do Estado